

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202205/0013

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura

Organismo: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Delegação da Guarda.

Remuneração: 2645,28

Suplemento Mensal: 197.13 EUR

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura ou superior, preferencialmente na área das Ciências Agrárias.

Competência de gestão e coordenação, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro,

Perfil: alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, e atento o disposto pelos artigos 13.º e 14.º do Despacho n.º 14092/2012, in DR, de 30 de outubro, conjugado com o estabelecido na alínea b) do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.

Métodos de Selecção a Utilizar: a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, e tem a seguinte constituição:

Composição do Júri:
– Dr. António Francisco de Matos Martins Ferreira, Diretor Regional Adjunto da DRAP Centro, que preside;
– Eng.º José Minas da Gama Pinheiro, Chefe de Divisão do Serviço Regional do Norte Alentejano da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
– Prof. Doutor Luís Filipe Ribeiro Ponte Velez Peças, docente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Delegação Regional da Guarda	1				Guarda	Guarda

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 8715/2022 em DR, 2.ª série, n.º 82, de 28-04 / Diário de Notícias de 29-04

Apresentação de Candidaturas

Local: Vide ponto 6 do aviso completo.

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro – Rua Amato Lusitano, Lote 3, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, não sendo admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

Contacto: Divisão de Recursos Humanos - 239 800 525

Data de Publicação 2022-05-02

Data Limite: 2022-05-16

Observações Gerais: BEP – Bolsa de Emprego Público

Aviso

1 – Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público – BEP, o procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Delegação da Guarda.

2 – Legislação aplicável – Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, Despacho n.º 14092/2012, in DR, de 30 de outubro de 2012 e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

3 – Vencimento e condições de trabalho – A remuneração é determinada nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o Ministério da Agricultura e o Ministério do Mar.

4 – Local de trabalho – O local de trabalho do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para o qual se pretende recrutar, situa-se Bairro da Sr.ª dos Remédios, 6300-535 Guarda.

5 – Requisitos formais de provimento – O recrutamento é feito de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6 – Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro – Rua Amato Lusitano, Lote 3, 6000-150 Castelo Branco, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, não sendo admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

6.1 – O requerimento de candidatura deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do C.C., número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;
- b) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria/carreira e em funções públicas;
- c) Habilitações literárias.

6.2 – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários ou outros. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional.

6.2.1 – Os candidatos da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro estão dispensados de entregar o documento referido na alínea c) do número anterior, sendo o mesmo oficiosamente entregue ao Júri pela Divisão de Recursos Humanos.

6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) no item anterior, até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, determinará a

exclusão do candidato.

6.4 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, e das informações que considere relevantes para o procedimento.

6.5 – As falsas declarações determinam a exclusão do candidato e serão punidas nos termos da Lei.

7 – Habilitação literária:
Licenciatura.

7.1 – Descrição da habilitação literária:
Licenciatura ou superior, preferencialmente na área das Ciências Agrárias.

8 – Perfil exigido:

8.1 – Competência de gestão e coordenação, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, e atento o disposto pelos artigos 13.º e 14.º do Despacho n.º 14092/2012, in DR, de 30 de outubro, conjugado com o estabelecido na alínea b) do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.

8.2 – Possuir experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, designadamente em relação ao seguinte: Representar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na sua área de influência; Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pela direção, as ações necessárias à aplicação das medidas de política agrícola, agroalimentar, de desenvolvimento rural e das pescas; Colaborar com as várias unidades orgânicas na execução das suas diversas atividades; Executar ações de controlo físico, documental e contabilístico das medidas de apoio ao investimento; Participar na divulgação e informação dos instrumentos de apoio ao setor; Disponibilizar apoio e aconselhamento aos agricultores com vista ao cumprimento da regulamentação dos vários domínios; Acompanhar localmente as iniciativas de promoção da competitividade e da coesão territorial através do envolvimento com os diversos intervenientes no setor; Participar na divulgação de informação tecnológica e de inovação; Proceder, de forma sistemática, à identificação das oportunidades do território na sua área de influência; Proceder ao acompanhamento da política de instalação de jovens agricultores; Assegurar o funcionamento das salas do parcelário; Assegurar os processos administrativos de apoio nas áreas de expediente, arquivo, recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de apoio logístico.

9 – Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

9.1 – A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício de cargo dirigente na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo, sendo obrigatoriamente apreciados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica;
- b) Experiência Profissional Geral;
- c) Experiência Profissional Específica;
- d) Formação Profissional Geral;
- e) Formação Profissional – Cursos Específicos.

9.2 – A entrevista pública de seleção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados:

- a) Sentido crítico;
- b) Competência técnica;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Motivação.

9.3 – Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do Júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 – Composição do Júri – O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, e tem a seguinte constituição:
– Dr. António Francisco de Matos Martins Ferreira, Diretor Regional Adjunto da DRAP Centro, que preside;
– Eng.º José Minas da Gama Pinheiro, Chefe de Divisão do Serviço Regional do Norte Alentejano da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
– Prof. Doutor Luís Filipe Ribeiro Ponte Velez Peças, docente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

11 – Nos termos do preceituado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

12 – Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual.

13 – O provimento do respetivo lugar será feito por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 – O presente procedimento concursal é publicado em órgão de imprensa de expansão nacional, na 2.ª série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público - BEP.

15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Castelo Branco, 25 de março de 2022.

O Diretor Regional,

Fernando Carlos Alves Martins